



## Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (43) 3371-4384/ 4743 - [suprimentos@uel.br](mailto:suprimentos@uel.br)



LISTAS DE VERIFICAÇÃO

(página 1 de 8)

# LISTA DE VERIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: \_\_\_\_\_

Processo n.: \_\_\_\_\_

Dispensa Eletrônica n.: \_\_\_\_\_

\* LISTA 1 – Preenchida em todas as contratações diretas por Dispensa de Licitação Eletrônica;

\* LISTA 2A – Preenchida para aquisições;

\* LISTA 2B – Preenchida para serviços;

\* LISTA 3 – Preenchida nos casos de emissão de contrato.

PRODUTO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	LISTAS A SEREM PREENCHIDAS
INSUMOS E EQUIPAMENTOS	Dispensa Eletrônica para aquisição	LISTA 1 + LISTA 2A
	Dispensa Eletrônica para fornecimento	LISTA 1 + LISTA 2A + LISTA 3
SERVIÇOS	Dispensa Eletrônica para serviços imediatos	LISTA 1 + LISTA 2B
	Dispensa Eletrônica para serviços continuados	LISTA 1 + LISTA 2B + LISTA 3

### Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei Federal n. 14.133/21, Decreto Estadual n. 10.086/22, Resolução SEAP n. 3468/23 e Instrução Normativa PJU-UEL n. 01/2024, destinando-se às



## Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (43) 3371-4384/ 4743 - [suprimentos@uel.br](mailto:suprimentos@uel.br)



Dispensas Eletrônicas para aquisição de bens e prestação de serviços.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos elaborados pela UEL e/ou PGE/PR (documentos da fase preparatória, aviso de Dispensa Eletrônica, contratos, dentre outros), uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelos servidores responsáveis por cada etapa do processo de contratação, servindo como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo, em sua versão final, antes da remessa para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

Foram elaboradas **4 (quatro) listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação eletrônica.

A segunda lista traz elementos específicos. O servidor deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de dispensa de licitação eletrônica para aquisição de bens ou prestação de serviços (2A ou 2B).

A terceira lista é aplicável nos casos de fornecimento ou serviço contínuo, situações em que a contratação direta resultará na emissão de um contrato.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

**Sim:** atende plenamente a exigência;

**Não:** não atende plenamente a exigência;

**Não se aplica:** a exigência não é feita para o caso analisado.

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos



## Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (43) 3371-4384/ 4743 - [suprimentos@uel.br](mailto:suprimentos@uel.br)



LISTAS DE VERIFICAÇÃO

(página 3 de 8)

específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [dm.recepcao@uel.br](mailto:dm.recepcao@uel.br).

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1</b> <b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS</b> <b>DISPENSAS ELETRÔNICAS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Houve abertura de processo administrativo pelo Sistema Integrado de Documentos – e-Protocolo <sup>1</sup> ?	Resposta	
Houve a juntada do Parecer Referencial PJU n. 007/2024?	Resposta	
Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo setor competente?	Resposta	
O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) <sup>2</sup> ?	Resposta	
Consta Documento de Formalização de Demanda <sup>3</sup> , com a justificativa da necessidade da contratação?	Resposta	
Há Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pelo setor requisitante? <sup>4</sup>	Resposta	
O Estudo Técnico Preliminar contempla, ao menos, a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>5</sup>	Resposta	

<sup>1</sup> Decreto Estadual n. 7.304/2021

<sup>2</sup> Art. 15, II do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

<sup>3</sup> O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII e art. 72, I da Lei Federal n. 14.133/2021

<sup>4</sup> Art. 18, §1º, art. 72, I da Lei nº 14.133/2021 e art. 148 do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

<sup>5</sup> Art. 18, §§1º e 2º da Lei n. 14.133/2021 e art. 148 do Decreto Estadual n. 10.086/2022.



## Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (43) 3371-4384/ 4743 - [suprimentos@uel.br](mailto:suprimentos@uel.br)



LISTAS DE VERIFICAÇÃO

(página 4 de 8)

Há Análise de Riscos? <sup>6</sup>	Resposta	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP)? <sup>7</sup>	Resposta	
Há Termo de Referência (TR) elaborado pelos setores competentes? <sup>8</sup>	Resposta	
Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis, observando-se o contido na Lei Federal n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 10.086/2022 e Instrução de Serviço PROAF-DM n. 01/2024? <sup>9</sup>	Resposta	
A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	Resposta	
Caso a pesquisa não seja concluída conforme parâmetros do art. 23 da Lei n. 14.133/2021, o servidor <b>poderá certificar que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto § 1º do art. 16 da Instrução Normativa PJU/UEL 01/2024.</b> Foi adotada esta hipótese?	Resposta	
Há mapa de formação de preços, relatório da pesquisa de preços e relatório de justificativas, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?	Resposta	
Há Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO)?	Resposta	
Consta a aprovação motivada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 e parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual n. 10.086/2022?	Resposta	
Nas contratações de pronta-entrega o "Termo de Contrato" será substituído pela Ordem de	Resposta	

<sup>6</sup> Art. 72, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 148 do Decreto Estadual n. 10.086/2022. A análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado;

<sup>7</sup> Art. 18, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

<sup>8</sup> Art. 72, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 148 do Decreto Estadual n. 10.086/2022

<sup>9</sup> Pesquisa de Preço detalhada no Manual de Orientação para Pesquisa de Preços.



## Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (43) 3371-4384/ 4743 - [suprimentos@uel.br](mailto:suprimentos@uel.br)



LISTAS DE VERIFICAÇÃO

(página 5 de 8)

Contratação/Nota de Empenho. <b>Nas contratações com entregas parceladas e futuras foi adotada a minuta padrão da UEL de Contrato Administrativo?</b> <sup>10</sup>		
Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Resposta	
Os responsáveis pela elaboração da minuta do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	Resposta	
Houve a indicação do dispositivo legal (artigo e inciso) aplicável ao caso da presente dispensa de licitação?	Resposta	
A contratação foi precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?	Resposta	
Houve a juntada da Portaria de designação e certificados do Agente de Contratação?	Resposta	
Houve a juntada de pedidos de esclarecimento e impugnação e suas respectivas respostas/decisões?	Resposta	
Há Ata de Sessão – Disputa, e relatório de classificação?	Resposta	
Foi juntada a documentação habilitatória do fornecedor vencedor?	Resposta	
Há proposta readequada/atualizada do fornecedor vencedor?	Resposta	
Houve a juntada do Parecer Técnico do setor requisitante a respeito da aceitabilidade da proposta encaminhada pelo fornecedor vencedor?	Resposta	
Foi realizada consulta prévia da relação dos fornecedores suspensos ou impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	Resposta	
Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n. 14.133/2021, no Decreto n. 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)?	Resposta	
Houve a juntada do Mapa de Preços (SICOR)?	Resposta	
Foi realizada a adjudicação do objeto e homologação do procedimento pela autoridade competente nos sistemas eletrônicos?	Resposta	
Houve a juntada do Autorizo (autorização da autoridade competente/ordenador de despesa)? <sup>11</sup>	Resposta	

<sup>10</sup> A resposta é exigida somente para as contratações com entregas parceladas e futuras, as quais resultam na emissão de contrato administrativo.



## Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (43) 3371-4384/ 4743 - [suprimentos@uel.br](mailto:suprimentos@uel.br)



LISTAS DE VERIFICAÇÃO

(página 6 de 8)

Foi realizada a publicação do ato que autoriza a contratação no sítio eletrônico oficial (UEL), Diário Oficial do Estado (DIOE) e Portal Nacional de Contratações Públicas? <sup>12</sup>	Resposta	
---	----------	--

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A</b> <b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b> <b>POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>13</sup>	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>14</sup>	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>15</sup>	Resposta	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens no levantamento de mercado constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP)? <sup>16</sup>	Resposta	

<sup>11</sup> Art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e Art. 148, II do Decreto Estadual n. 10.086/2022.

<sup>12</sup> Art. 72, parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2021.

<sup>13</sup> Art. 40, V, "a" da Lei Federal n. 14.133/2021.

<sup>14</sup> Art. 41, I da Lei Federal n. 14.133/2021.

<sup>15</sup> Art. 41, III da Lei Federal n. 14.133/2021.

<sup>16</sup> Art. 44 da Lei n. 14.133/2021.



## Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (43) 3371-4384/ 4743 - [suprimentos@uel.br](mailto:suprimentos@uel.br)



LISTAS DE VERIFICAÇÃO

(página 7 de 8)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B</b> <b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA</b> <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b> <b>POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>ELETRÔNICA</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>17</sup>	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>18</sup>	Resposta	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3</b> <b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA</b> <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS</b> <b>OU FORNECIMENTO POR DISPENSA DE</b> <b>LICITAÇÃO ELETRÔNICA (CONTRATO)</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Consta a assinatura do contrato?	Resposta	
Foi realizada a publicação do extrato do contrato no sítio eletrônico oficial (UEL), Diário Oficial do Estado (DIOE) e Portal Nacional de Contratações Públicas <sup>19</sup>	Resposta	
Foi realizada a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato ou dos seus aditamentos? <sup>20</sup>	Resposta	

<sup>17</sup> Art. 47, I da Lei Federal n. 14.133/2021.

<sup>18</sup> Art. 49 da Lei Federal n. 14.133/2021.

<sup>19</sup> Art. 72, parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2021.

<sup>20</sup> Art. 153 do Decreto Estadual n. 10.086/2022.



# Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Diretoria de Material-PROAF/DM

Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário -

CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta

Fone: (43) 3371-4384/ 4743 - [suprimentos@uel.br](mailto:suprimentos@uel.br)



### Observações:

[XX]

Assinatura do servidor competente:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_